

FICHA DE FILIAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO Desconto em folha Boleto Débito em Conta Corrente

DADOS PESSOAIS

Nome:		Matrícula:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Naturalidade/Estado:	Estado Civil:	
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:	
Pai:		Mãe:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	

DADOS FUNCIONAIS

Servidor Público: <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal	Situação atual: <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Inativo <input type="checkbox"/> Pensionista
Tipo de vínculo: <input type="checkbox"/> Estatutário/Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado <input type="checkbox"/> Não oficializado	Cargo/Função
Município:	Órgão:
Setor:	

DEPENDENTES

Dependente 1:	Data de Nascimento:	Parentesco:	CPF:
Dependente 2:	Data de Nascimento:	Parentesco:	CPF:
Dependente 3:	Data de Nascimento:	Parentesco:	CPF:
Dependente 4:	Data de Nascimento:	Parentesco:	CPF:

1 - Declaro estar ciente de que para cancelar a filiação do quadro social da AJUDES será necessário a formalização de pedido por escrito a ser protocolado diretamente na sede da AJUDES pelo associado ou a quem lhe forem outorgados poderes específicos para tanto.

2 – O cancelamento da filiação no quadro social da AJUDES não implica na devolução dos valores recebidos por esta, bem como não exime o associado do pagamento de eventuais valores remanescentes os quais se obrigou, nesta qualidade e/ou em razão dos serviços que lhe são colocados à disposição.

3 - Declaro estar ciente do Estatuto da AJUDES, bem como de todas as normas da Associação atinentes à filiação, taxas, contribuição associativa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), carência de 120 (cento e vinte) dias para usufruir dos benefícios e desfiliação, estando igualmente ciente dos direitos, deveres e obrigações dos Associados da AJUDES, requerendo, dessa forma, minha filiação na qualidade de associado.

4 – Forma de pagamento: O boleto bancário deverá ser acessado no site da Ajudes. Se a opção de cobrança for diferente de desconto em folha e caso tenha dificuldade para acessar o boleto no site até a data do vencimento, ou seu débito em conta não seja realizado, deve o Associado contatar imediatamente a Ajudes para providenciar a quitação e assim evitar exclusão dos

serviços contratados e a inclusão de seu CPF no SPC (Serviço de Proteção ao Crédito).

5 – Para todos os efeitos, seja qual for a forma de cobrança, a obrigação do pagamento até a data do vencimento é de inteira responsabilidade do associado. Caso o associado faça contato com a Ajudes somente após a data do vencimento, ocorrerá multa por atraso de dois por cento (2%) e mora diária de zero trinta e três por cento (0,33%).

6 - Caso a forma de pagamento escolhida seja o desconto em folha, o associado deverá manter margem consignável suficiente para a cobrança dos valores relativos à contribuição associativa e, porventura, à demais obrigações contratadas, sendo que, caso haja a perda da margem consignável, serão encaminhados boletos para pagamento dos referidos valores.

7 - A cobrança extrajudicial de quaisquer valores em atraso será acrescida de honorários advocatícios sobre o valor do débito e correções.

8 - O Associado está ciente e concorda que todas as informações e comunicações referentes à associação, convênios, cobrança, em especial o envio de boletos, assim como aquelas referentes às demais questões que envolvem o plano de saúde, em especial acerca dos reajustes das mensalidades deste e envio de boletos, reajustes de mensalidades e, ainda, de avisos de cancelamento do plano de saúde em caso de inadimplência - serão válidas e consideradas como recebidas pelo Associado na data de seu envio, caso sejam enviadas para os contatos de e-mail e número de celular indicados neste termo de filiação.

A AJUDES poderá encaminhar as comunicações supracitadas, inclusive em relação a todas as questões envolvendo planos de saúde a que o Associado aderir, incluídas nesta categoria os avisos de cancelamento do plano de saúde por inadimplência do associado, bem como os avisos de quaisquer reajustes das mensalidades, mediante adoção, a seu exclusivo critério, de um dos seguintes meios, todos constantes do presente termo de filiação: (a) e-mail; (b) mensagens via WhatsApp, Telegram ou qualquer outro aplicativo de comunicação vinculado ao número de celular indicado neste termo de filiação; (c) mensagens via SMS.

É de responsabilidade exclusiva do Associado manter o seu endereço de e-mail e número de celular devidamente atualizados junto a AJUDES, sob pena de se considerarem válidas as comunicações encaminhadas para os endereços de e-mail e números de contato descritos na presente ficha de filiação.

O(a) associado(a), nesta qualidade e/ou em razão dos serviços que lhe são colocados à disposição, se obriga a cumprir as obrigações assumidas, mediante espontânea adesão ou contratação, devidamente estabelecidas, ao seu tempo e modo, conforme o caso.

O(a) associado(a) que permanecer em atraso superior a 60 (sessenta) dias em relação às obrigações pecuniárias devidas a Ajudes, seja pela condição de associado(a) ou em razão dos serviços e produtos que lhe são colocados à disposição, poderá ter seu nome inscrito no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) ou, a exclusivo critério da AJUDES, esta poderá levar os títulos representativos da dívida a protesto no Cartório de Protesto de sua escolha.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Aprovado em: ____/____/____

Ajudes: _____